

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

FERNANDO SOARIS GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Oswaldo Nonato Gomes e Clemencia Soaris, nascido em Brasília-DF no dia 09 de agosto de 1980, portador da cédula de identidade RG 1.856.836 expedido por SSP/DF em 28/10/2008, inscrito no CPF nº **839.838.131-00**, residente e domiciliado no QC 11, Rua I, 58 - Jardins Mangueiral, São Sebastião-DF, CEP 71.699-631; e **FRANKLIN PIAULINO CARVALHO**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, filho de Francisco de Souza Carvalho e Maria Ivanilde Piaulino Carvalho, nascido em Bom Jesus-PI no dia 17 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG 2.012.447, expedida por SSP/PI em 11/09/2008, inscrito no CPF nº **872.260.813-34**, residente e domiciliado na Mansões Por do Sol Q B-21 L02-H, Águas Lindas de Goiás CEP: 72.915-448; Unicos sócios da empresa ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 24.187.566/000132 sediada em SCS QD. 02 BL. C N. 22 SALA 609 PARTE C106 ED. SERRA DOURADA 609 ASA SUL BRASÍLIA-DF CEP 70.300902. Devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5320204382-1. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar a referida sociedade, e o fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. Constitui-se filial da empresa no endereço: Avenida Brasil, nr 531, SL- 058/III Centro, Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85851-000

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA como razão social e como nome fantasia ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS, iniciando suas atividades no arquivamento deste e sendo seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Segunda- A sociedade terá como sede e domicílio o endereço SCS Qd. 02 Bloco C nº22, Sala 609 Parte C106 Ed. Serra Dourada, Asa Sul, Brasília-DF. CEP 70.300-902.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira Com filial em Avenida Brasil, nr 531, SL- 058/III Centro, Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85851-000

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE TODOS OS RAMOS, INCLUSIVE VIDA, SAÚDE, ODONTOLÓGICOS, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS, AUTOMOVÉIS, CAPITALIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONVENIOS EM GESTÃO EMPRESARIAL, INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, ANÁLISE DE CRÉDITO E CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS ENTRE CONSUMIDOR E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA.

Cláusula Quinta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, será de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000

(cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) O sócio FERNANDO SOARIS GOMES, subscreve e integraliza neste ato, 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País, totalizando 50% (cinquenta) per cento do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:54 SOB Nº 41901665189.
PROTOCOLO: 167548093 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602787083. NIRE: 41901665189.
ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

b) O sócio FRANKLIN PIAUILINO CARVALHO, subscreve e integraliza neste ato, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País, totalizando 50% (cinquenta) per cento do capital social.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. (Art. 1.056 e art. 1.057 da Lei 10.406/02).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 da Lei 10.406/02.)

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios FERNANDO SOARIS GOMES e FRANKLIN PIAUILINO CARVALHO, acima qualificados, com todos os poderes e atribuições necessárias, à administração e representação da sociedade individual ou conjuntamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ser aval e/ou fiador em nome da sociedade, contrair empréstimo ou financiamento, sem autorização de ambos os sócios.

Cláusula Nona - Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por corrupção, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore ou antecipação de lucros e/ou dividendos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao não sócio JOHN RAYNER NOGUEIRA MENDES, brasileiro, solteiro, corretor, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP sob nº 10.2016905.1, filho de Nilton Francisco Mendes e Solange Gomes Nogueira, nascido em Brasília-DF no dia 21 de junho de 1989, portador da cédula de identidade RG 2.798.841 expedida pela SSP/DF em 21/02/2006, CHN 04510714353 emitida por DETRAN/DF emitida em 11/10/2013, inscrito no CPF sob nº 032.707.221-09, residente e domiciliado à Chácara 02 - Rua Xavante - Quadra 08, Casa 175 - Chácaras Anhanguera - CEP 70.870-508 - Valparaíso de Goiás -GO.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:54 SOB Nº 41901665189.
 PROTOCOLO: 167548093 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602787083. NIRE: 41901665189.
 ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Cláusula Décima Quarta - A sociedade enquadra-se na desobrigação que trata o art. 9, § 2º, da LC nº 123/2006.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

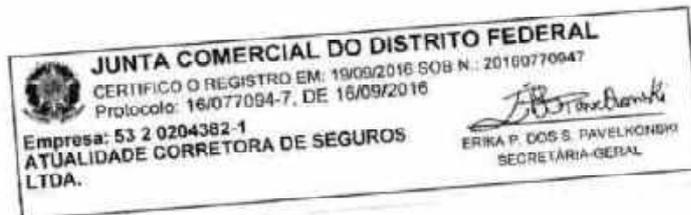
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2016.


FERNANDO SOARIS GOMES




FRANKLIN PIAUILINO CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:54 SOB Nº 41901665189.
PROTOCOLO: 167548093 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602787083. NIRE: 41901665189.
ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

FERNANDO SOARIS GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 839.838.131-00, RG 1.856.836 expedido por SSP/DF em 28/10/2008, residente e domiciliado em QC 11, Rua I, 58 – Jardim Mangueiral, São Sebastião-DF, CEP: 71.699-631; e FRANKLIN PIAULINO CARVALHO, brasileiro divorciado, corretor de imóveis, CPF nº 872.260.813-34, RG 2.012.447 expedida por SSP/PI em 11/09/2008, residente e domiciliado em Mansões Por do Sol, Q B-21 L02-H, Águas Lindas de Goiás – CEP: 72.915-448; ambos neste ato representado por PROCURADOR MOISÉS ISAAC RABELO EULÁLIO, brasileiro, solteiro, contabilista, CPF nº 034.972.171-82, CRC/DF nº 024834 expedido em 28/03/2014, residente e domiciliado em SQS 108, Bloco E, Apto 302, Asa sul, Brasília-DF. CEP: 70.347.050. Únicos sócios da empresa ATUALIDADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 24.187.566/0001-32, sediada em SCS QD 02, BL C, N22 Sala 609 Parte C106 Ed. Serra Dourada, Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.300-902. Devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 5320204382-1. Resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e a referida sociedade, e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. Retira-se da sociedade o sócio FRANKLIN PIAULINO CARVALHO, qualificado no preâmbulo deste. O sócio cede e transfere o total de suas cotas ao sócio remanescente, ficando assim totalmente quite e satisfeito, sem nada mais a reclamar.
2. Altera-se o nome empresarial para BRASILIA BUSINESS SEGUROS LTDA e nome fantasia de BRASILIA BUSINESS SOLUCOES INTELIGENTES.
3. A sede da empresa passará a QC 11, Rua I, 58 – Jardim Mangueiral, São Sebastião-DF, CEP: 71.699-631.
4. O Objeto social passa a ser: ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE TODOS OS RAMOS, INCLUSIVE VIDA, SAUDE, ODONTOLOGICOS, PLANOSPREDIENCIARIOS, AUTOMOVEIS, CAPITALIZACAO, ASSESSORIA E CONVENIOS EM GESTAO EMPRESARIAL, INTERMEDIACAO FINANCEIRA, ANALISE DE CREDITO E CADASTRO DE PESSOA FISICA E JURIDICAS, RECEPCAO E ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS ENTRE CONSUMIDOR E INSTITUICAO FINANCEIRA E SERVICO EXTRAJUDICIAL DE COBRANCA, AGENCIA DE VIAGENS, AGENCIA DE TURISMO, SERVICOS INTERMEDIARIOS IMOBILIARIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS.
5. As demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração neste, continuam em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BRASILIA-DF, 20 de Janeiro de 2020.

FERNANDO SOARIS GOMES
Sócio remanescente

FRANKLIN PIAULINO CARVALHO
Sócio retirante

MOISÉS ISAAC RABELO EULÁLIO
Procurador

